

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**Aviso (extrato) n.º 6696/2026/2**

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional – ajudante de cozinha.

**Procedimento concursal para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas
por tempo indeterminado para 2 (dois) postos
de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Ajudante de Cozinha**

1 – Nos termos e para efeito do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e ao abrigo dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo meu Despacho de 13 de janeiro, foi aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a data da publicação do Aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Ajudante de Cozinha do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

2 – Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das refeições a confeccionar, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de Ensino, nos termos da legislação em vigor. Executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar. Lava, corta e limpa os alimentos de acordo com as instruções recebidas e prepara as guarnições para os pratos. Prepara as mesas para as refeições e procede à sua arrumação após as mesmas. Executa e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação. Colabora no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia. Observa, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível. Assume, pontualmente, as tarefas inerentes às funções de cozinheiro, na ausência deste. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos. O trabalhador deverá também desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à respetiva carreira e categoria, nos termos estabelecidos e descritos no Anexo à LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP.

3 – Habilitações Literárias: os candidatos devem ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso equiparado, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional e/ou formação profissional;

4 – Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Câmara Municipal de Alter do Chão em www.cm-alter-chao.pt e no Setor de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

2 de março de 2026. – O Presidente da Câmara, Francisco José Cordeiro Miranda.

319972109